

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO	
UNIDADE:	☐ Dispensa nº ☐ Inexigibilidade nº 10/2023
1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso I do Art. 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.	
2 – OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE ENGENHARIA ORÇAFASCIO, CONTEMPLANDO OS MÓDULOS ORÇAMENTO + BASES ADICIONAIS.	
3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021):	
4 – CONTRATADA: 3F LTDA - EPP	CNPJ: 23.484.444/0001-45
5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021): No procedimento administrativo ora apresentado, há presença da inviabilidade da competição para contratação do serviço que só é fornecido por exclusiva empresa. Ademais, o objeto da contratação é especializado, e, contém bases utilizadas para planejar e orçar obras de engenharia necessárias na guarnição, resultando na necessidade da contratação direta.	
6 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021): Documentação constante às fls. 41 e 42. Luiz Gurgel do Amaral Filho Maj Int Gestor de Licitações CPF nº 052.567.017-38 Pirassununga, 27 de abril de 2023.	
7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Parecer técnico constante à fl. 24 à 34.	
8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021): O valor contratado, R\$7.992,00, demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021, constante às fls. 35 à 40.	
9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021): De acordo com o item 10.2. do Termo de Referência: “A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento”. Pirassununga, 10 de julho de 2023, constante à fl. 179.	
10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Em atenção ao art. 2º da Instrução Normativa AGU nº 01/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.	
11 – AUTORIZAÇÃO: Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, AUTORIZO a presente contratação direta. Odilor da Silva Lopes Cel Int R1 Ordenador de Despesas Delegado da AFA	

Elaborado por:

Leticia Cristina de Souza Cap Int
Chefe da Seção de Análise e Elaboração

Conferido por:

João Paulo **Santos** de Andrade Ten Cel Int
Agente de Controle Interno

Aprovado por:

Odilor da Silva **Lopes** Cel Int R1
Ordenador de Despesas Delegado da AFA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI 14133_21
Data/Hora de Criação:	22/09/2023 11:58:01
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	c36fbcada0c113e6ab911dcbf3df011c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major LUIZ GURGEL DO AMARAL FILHO no dia 27/10/2023 às 14:28:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JOÃO PAULO SANTOS DE ANDRADE no dia 27/10/2023 às 16:24:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ODILOR DA SILVA LOPES no dia 31/10/2023 às 07:07:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Ar MARCELLO LOBÃO SCHIAVO no dia 21/11/2023 às 13:00:18 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO